

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A PARA O PROJETO “PROSPERH” (HORIZON-HLTH-2023-ENVHLTH-02; GRANT AGREEMENT N.º 101137256) DO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Investigador/a Doutorad/a equiparado a Investigador Principal para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas saúde mental pública/saúde mental das populações/psiquiatria, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual. Estas atividades de investigação decorrem no âmbito do projeto “PORSPERH”, referência 101137256, financiado pelo programa HORIZON Europa.

Prazo de candidatura: 16 a 29 de janeiro de 2024

1. Área(s) científica(s)

As áreas científicas do presente concurso são: saúde mental pública/saúde mental das populações/psiquiatria

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; e normas regulamentares aplicáveis; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 16.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da

obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psiquiatria e Saúde Mental ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

O/A candidato/a deve ter:

- a) Doutoramento em Psiquiatria e Saúde Mental;
- b) Agregação ou qualificação equivalente em Psiquiatria ou áreas afins;
- c) Participação no ensino de cursos de graduação e pós-graduação, bem como orientação de estudantes de mestrado e doutoramento;
- d) Experiência de investigação pós-doutoral superior a cinco anos;
- e) Experiência em coordenação de projetos ou laboratórios de investigação na área de Saúde Mental;
- f) Experiência na liderança e participação de projetos de investigação, incluindo a captação de financiamento, gestão de equipas de investigação e publicação de resultados;
- g) Experiência em colaboração com organizações nacionais ou internacionais relacionadas à saúde mental;
- h) Produção científica em revistas científicas internacionais na área da saúde mental.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Condições de preferência

- a) Envolvimento em ONGs ou outras organizações focadas na saúde mental e bem-estar comunitário;
- b) Participação em fóruns ou alianças dedicadas à promoção da saúde mental.

5. Funções a Desempenhar

Estas contratações têm em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Coordenação científica das atividades do projeto e a articulação com os parceiros internacionais;
- b) Análise crítica da evidência empírica em saúde mental pública;
- c) Identificar e analisar os requisitos necessários para o desenvolvimento de uma plataforma digital de promoção de saúde mental, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis;
- d) Desenvolver parecerias de implementação;
- e) Promover a implementação segundo as guidelines desenvolvidas;
- f) Supervisionar o design e desenvolvimento de uma plataforma digital, incluindo interfaces de utilizador intuitivas para diferentes grupos de stakeholders;
- g) Utilizar metodologias ágeis para gerir o desenvolvimento da plataforma, assegurando uma execução eficiente e adaptável ao longo do projeto;
- h) Trabalhar em estreita colaboração com as equipas técnicas responsáveis pelo desenvolvimento, manutenção e atualizações da plataforma;
- i) Supervisionar os testes piloto da plataforma, garantindo que esta atende aos requisitos e necessidades identificados;
- j) Organizar sessões de formação para utilizadores da plataforma e providenciar apoio contínuo para garantir a sua utilização eficaz;
- k) Assegurar a manutenção contínua da plataforma, incluindo atualizações regulares e resolução de problemas técnicos.

6. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, com sede na Rua das Taipas, 135 - Porto.

7. Regime de contratação

Os doutorados serão contratados em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

8. Duração

O contrato a termo resolutivo incerto terá uma duração de 12 meses, eventualmente renovável, desde que não exceda o período máximo de 48 meses.

9. Remuneração

A remuneração base mensal é de 3 754,40 € € (três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos) equiparado à categoria de Investigador Principal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a Carreira de Investigação Científica, posição remuneratória do nível inicial de Investigador Principal, correspondente ao nível [61-62] da tabela remuneratória única, aprovada pela Decreto Lei n.º 84-F/2022, 16 de dezembro e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril. A remuneração básica inclui os descontos legalmente previstos, subsídio de refeição de €6,00 (seis euros) e subsídio de férias e Natal.

10. Métodos de seleção

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n. 57/2017, de 19 de julho são métodos de seleção:

- a) Avaliação (curricular) do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (90%);
- b) Entrevista, caso o júri considere necessário, a realizar a um máximo de 3 candidatos/as entre os mais bem posicionados/as na avaliação curricular (10%).
- c) O/A candidato/a aprovado/a deve marcar pelo menos 10 pontos (metade da pontuação total) na avaliação curricular e na entrevista, se esta se aplicar.
- d) Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

11. Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos/as candidatos/as (0 a 20 pontos)

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento, e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento (0 a 12 pontos);
- b) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) (0 a 4 pontos);
- c) As atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico (0 a 1 pontos).
- d) Excelência em Inglês e Português, escrita e falada (0 a 3 pontos).

12. Avaliação da Entrevista (0 a 20 pontos)

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos, até um máximo de 3, os/as candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a) Conhecimento profissional e competências para concretizar o plano de trabalhos (0 a 9 pontos);
- b) Motivação para realizar o projeto de investigação (0 a 4 pontos);
- c) Competências de comunicação (0 a 4 pontos);
- d) Atitude profissional (0 a 3 pontos).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

13. Valoração dos métodos de seleção

- a) Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos/as candidatos/as numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.
- b) A avaliação do segundo método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

14. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Henrique Barros

1.º vogal efetivo – Raquel Lucas

2.º vogal efetivo – Sílvia Fraga

1.º vogal suplente – Carla Lopes

2.º vogal suplente – Nuno Lunet

15. Formalização das candidaturas

15.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a ref^a “PhD Researcher_PROSPERH” no assunto, acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 3, 4 e 11 deste concurso, nomeadamente:

- a) Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto;
- b) Curriculum Vitae, com indicação do nome completo e contacto;
- c) Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento);
- d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável).
- e)

15.2 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 29 de janeiro de 2024.

15.3 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos no ponto 15.1. determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

15.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

15.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

16. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a) A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b) Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

17. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem

étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

19. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.